

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CCBH ITABAPOANA - 2020

Considerando resolução do **CERH Nº 002**, de 23 de junho de 2020, que **DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE SUAS INSTÂNCIAS POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**;

Considerando **RESOLUÇÃO CERH Nº 003**, de 23 junho de 2020, que **AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DAAS DIRETORIAS DOS CBH's EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19**;

Considerando ser essencial que as atividades do CCBH Itabapoana sejam atualizadas, ficam convocados os membros do Plenário do **Comitê Capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Itabapoana – CCBH ITABAPOANA**, para a **2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que será realizada conforme abaixo:

Link para acesso: <https://meet.jit.si/CCBHItabapoana>

Data: 16/12/2020 (quarta-feira)

Horário: a partir das 16h30min

Seguindo os seguintes horários e “quórum” para realização da reunião:

- **14h** – Única chamada com 2/3 dos membros do Pelnário aptos a votar.

Para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Abertura de sessão e verificação de *quórum* – tempo máximo de 10 minutos;
- II. Leitura da pauta e discussão da ordem do dia – tempo máximo de 10 minutos;
- III. Apresentação; capacitação/esclarecimentos; debates; deliberações – tempo máximo 90 minutos;

1. Altera dispositivo do Regimento Interno objetivando reduzir número de membros por segmento do Plenário, a saber:

▪ REDAÇÃO ATUAL:

Art. 9º - O CCBH ITABAPOANA é constituído por 33 (trinta e três) vagas ocupadas por membros titulares, devendo cada titular ter um suplente, de acordo com a seguinte composição:

- I. 11 (onze) representantes do Poder Público Executivo, sendo designados, respectivamente, pelos prefeitos dos municípios constituintes da bacia ou pelas instituições do Governo do Estado do Espírito Santo ou do Governo Federal.
- II. 11 (onze) representantes da Sociedade Civil Organizada, com atuação comprovada na bacia hidrográfica.
- III. 11 (onze) representantes dos usuários de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia hidrográfica.

▪ NOVA REDAÇÃO:

Art. 9º - O CCBH ITABAPOANA é constituído por **21 (vinte e uma)** vagas ocupadas por membros titulares, devendo cada titular ter um suplente, de acordo com a seguinte composição:

- IV. **07 (sete)** representantes do Poder Público Executivo, sendo designados, respectivamente, pelos prefeitos dos municípios constituintes da bacia ou pelas instituições do Governo do Estado do Espírito Santo ou do Governo Federal.
- V. **07 (sete)** representantes da Sociedade Civil Organizada, com atuação comprovada na bacia hidrográfica.



- VI. **07 (sete)** representantes dos usuários de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia hidrográfica.
2. Acrescenta parágrafo ao art. 10 do Regimento Interno com a seguinte redação:
- § 5º** Membros integrantes da diretoria potencial candidato a cargo eletivo procederá, formalmente, a desincompatibilização/afastamento 6 meses antes do pleito.
3. Altera dispositivo do Regimento Interno, a saber:
- REDAÇÃO ATUAL:

Art. 37 – A instituição cujo representante não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, por ano em curso, sem justificativa, em até 07 (sete) dias após as respectivas ausências, de forma oficial, perderá a vaga na Plenária do CCBH ITABAPOANA.

Parágrafo único. As ausências deverão constar expressamente na ata da reunião.
 - NOVA REDAÇÃO:

Art. 37 – A instituição cujo representante não comparecer a 02 (duas) reuniões (**ordinárias e extraordinárias**) consecutivas ou 03 (três) alternadas, por ano em curso, sem justificativa, em até 07 (sete) dias após as respectivas ausências, **por meios usuais de comunicação oficial**, perderá a vaga na Plenária do CCBH ITABAPOANA,

§ 1º A Secretaria Executiva procederá comunicado oficial a instituição quando alcançado o número máximo de ausências para que, no prazo máximo de 30 dias, proceda manifestação e posterior deliberação do Plenário.

§ 2º As ausências deverão constar expressamente na ata da reunião.

4. Altera dispositivo do Regimento Interno objetivando reduzir número de reuniões Ordinárias anual, a partir do ano de 2020, a saber:

▪ REDAÇÃO ATUAL:

Art. 16 - O Plenário do CCBH ITABAPOANA reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, sendo as reuniões planejadas de forma a contemplar, preferencialmente, diferentes municípios da bacia.

▪ NOVA REDAÇÃO:

Art. 16 - O Plenário do CCBH ITABAPOANA reunir-se-á ordinariamente a **cada três meses**, sendo as reuniões planejadas de forma a contemplar, preferencialmente, diferentes municípios da bacia.

IV. Encerramento – tempo máximo de 10 minutos.

Guaçuí – ES, 08 de dezembro de 2020.



Nelcy Sanches da Rocha
Secretária Executiva do CCBH Itabapoana